



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003168/2025

CONTRATADA:

SMART AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 63.845.548/0001- 52, com sede na Avenida José Tozzi, 1027 – Bairro Carapina – CEP: 29.933-010 – São Mateus/ES

OBJETO: Fornecimento, instalação e configuração de fechadura eletromagnética de segurança.

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor** e **Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: ALOISO ÂNGELO - Matrícula nº 001178

Fiscal substituto: JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS - Matrícula nº 001635

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

ALOISO ÂNGELO

JOÃO GUILHERME DE ALMEIDA SANTOS